



Ministério da Educação

IFRS – Osório	
Fls. nº 13	Rubrica

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da homologação do processo.

13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, três meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

IFRS – Osório	
Fls. n° 31	Rubrica 7



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 13.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante
- 13.3 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 13.4 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 13.5 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 13.6 Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até vinte dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
- 13.7 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- 13.8 Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.9 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 13.10 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 13.11 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades



Ministério da Educação

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica
14	Y

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No que tange as sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei 8.666/93.

14.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR (CONTRATAÇÃO DIRETA)

15.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

15.1.1. Para a consulta de pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

15.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

IFRS – Osório	
Fls. nº 144	Rúbrica 7



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086,

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.1.2.1.2. O proponente será convocado para manifestação previamente à uma eventual negativa de contratação.

15.2. Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

15.2.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.2.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.2.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Ministério da Educação

IFRS – Osório	
Fls. n°	Rubrica
15	7

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

- 15.2.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do contratado, relativa à atividade em cujo exercício contrata;
- 15.2.7. caso o contratado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 15.2.8. Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 16.1. Declarada a disponibilidade orçamentária para a realização desta despesa. PTRES: 186290; Natureza de despesa: 4490.52; Fonte: 0100915082 ; PI: LPP02P0125N

17. DOS CASOS OMISSOS.

- 17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18. VEDAÇÕES

IFRS – Osório	
Fls. nº 15	Rubrica 1



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

É vedado à CONTRATADA:

- 18.1. caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira;
- 18.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

19. ALTERAÇÕES

- 19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. À contratação relativa ao presente projeto básico aplicam-se ainda as seguintes disposições:
 - 20.1.1. As partes ficam vinculadas aos termos deste Projeto Básico, seus eventuais anexos e à proposta da CONTRATADA;
 - 20.1.2. A CONTRATADA deve manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Bento Gonçalves, 26 de junho de 2020.

LETICIA MARTINS DE
MARTINS:76693929087
Assinado de forma digital por
LETICIA MARTINS DE
MARTINS:76693929087
Dados: 2020.06.26 15:35:51 -03'00'

Letícia Martins de Martins

SIAPE: 1327247



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Diretoria de Licitações e Contratos

Rua Gen. Osório, 348 – Centro – Bento Gonçalves/RS – CEP 95.700-086

Telefone: (54) 3449.3363 – www.ifrs.edu.br – E-mail: licitacao@ifrs.edu.br

IFRS – Osório	
Fls. nº	Rubrica
16	7

Despacho: Aprovo o presente Projeto Básico com seus direitos e deveres pelas partes e autorizo a realização do procedimento licitatório. Encaminha-se para prosseguimento.

Bento Gonçalves – RS, 26 de junho de 2020

JULIO XANDRO
HECK:9347604
3053

Assinado de forma digital
por JULIO XANDRO
HECK:93476043053
Dados: 2020.06.26
16:02:48 -03'00'

Julio Xandro Heck

Reitor

EM BRANCO

Orçamento - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

9 mensagens

IFRS - CAMPUS OSÓRIO	
Fls nº	Rubrica
17	5

22 de junho de 2020 17:40

Leticia Martins de Martins <leticia.martins@ifrs.edu.br>

Cco: contato@ecnc.com.br, sac@cnczumaq.com, contato@rhinomaquinas.com.br, atendimento@cncmaquinas.com.br, sac@avisobr.com

Prezados Boa Tarde

Estamos buscando fornecedores de UNIDADE LASER, UNIDADE DE CONTROLE DE PROCESSAMENTO DE MÁQUINA DE CORTE E GRAVAÇÃO A LASER DE CO2 PARA MATERIAIS NÃO METÁLICOS - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA DISPONÍVEL NO MÍNIMO DE 90W CO2; ÁREA ÚTIL: 600 X 400 MM, conforme termo de referência em anexo. Enviamos o formulário anexo para preenchimento do orçamento. Precisando de maiores informações meu telefone é 51 991134903

Grata

Leticia Martins
Doutora em Engenharia de Produção
Pró-reitora Adjunta de Desenvolvimento Institucional - Portaria 711/2018

2 anexos

1 Termo de referência.pdf
1523K

Formulario-de-orcamento.docx
34K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: leticia.martins@ifrs.edu.br

22 de junho de 2020 17:40



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para sac@cnczumaq.com. Consulte os detalhes técnicos abaixo.

A resposta do servidor remoto foi:

554 5.7.1 You can not send a message because your domain has been penalized for spam, or either does not have the MX and SPF records configured. For help, please quote incident ID 032SkElmP.

Final-Recipient: rfc822; sac@cnczumaq.com

Action: failed

Status: 5.7.1

Remote-MTA: dns; mx364.umbler.com. (187.84.237.189, the server for the domain cnczumaq.com.)

Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 You can not send a message because your domain has been penalized for spam, or either does not have the MX and SPF records configured.

For help, please quote incident ID 032SkElmP.

Last-Attempt-Date: Mon, 22 Jun 2020 13:40:59 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Leticia Martins de Martins" <leticia.martins@ifrs.edu.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: sac@cnczumaq.com

Date: Mon, 22 Jun 2020 17:40:30 -0300

Subject: Orçamento - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

----- Message truncated -----

Leticia Martins de Martins <leticia.martins@ifrs.edu.br>

Cco: cncmotion@cncmotion.com.br, vendas@distriteccnc.com.br, vendas@hgmaquinas.com.br

22 de junho de 2020 17:46

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

1 Termo de referência.pdf
1523K

Formulario-de-orcamento.docx
34K

Mail Delivery Subsystem <mailer-daemon@googlemail.com>

Para: leticia.martins@ifrs.edu.br

22 de junho de 2020 17:47

EM BRANCO

26/06/2020

E-mail de IFRS - Reitoria - Orçamento - Instituto Federal do Rio Grande do Sul



Mensagem não entregue

Ocorreu um problema na entrega da mensagem para vendas@distriteccnc.com.br. Consulte os detalhes técnicos abaixo.

A resposta do servidor remoto foi:

554 5.7.1 You can not send a message because your domain has been penalized for spam, or either does not have the MX and SPF records configured. For help, please quote incident ID 0325kLa2r.

Final-Recipient: rfc822: vendas@distriteccnc.com.br

Action: failed

Status: 5.7.1

Remote-MTA: dns: mx364.umblr.com. (187.84.237.189, the server for the domain distriteccnc.com.br.)

Diagnostic-Code: smtp; 554 5.7.1 You can not send a message because your domain has been penalized for spam, or either does not have the MX and SPF records configured.

For help, please quote incident ID 0325kLa2r.

Last-Attempt-Date: Mon, 22 Jun 2020 13:47:18 -0700 (PDT)

----- Mensagem encaminhada -----

From: "Leticia Martins de Martins" <leticia.martins@ifrs.edu.br>

To: undisclosed-recipients;

Cc:

Bcc: vendas@distriteccnc.com.br

Date: Mon, 22 Jun 2020 17:46:56 -0300

Subject: Fwd: Orçamento - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

----- Message truncated -----

Cnc Motion <cncmotion@cncmotion.com.br>

Para: Leticia Martins de Martins <leticia.martins@ifrs.edu.br>

24 de junho de 2020 09:44

Bom dia Srta. Leticia,

Infelizmente não conseguiremos atender-lo neste item, não trabalhamos com máquinas laser.

Por gentileza confirmar recebimento deste E-mail.

Qualquer dúvida estaremos a disposição.

Att

Amanda Pereira

Secretária Administrativo

Cnc Motion Comércio e Manutenção

de Máquinas CNC e Acessórios.

Assistência Técnica autorizada Celmar.

Novo horário de atendimento: 07h às 17hrs

Tel: (11) 2303-2437 ou 9.85634512

Loja Virtual: www.cncmotion.com.br

Skype: cncmotion

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leticia Martins de Martins <leticia.martins@ifrs.edu.br>

Para: Cnc Motion <cncmotion@cncmotion.com.br>

24 de junho de 2020 09:48

Bom dia

Muito obrigada pelo retorno

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Leticia Martins de Martins <leticia.martins@ifrs.edu.br>

Para: machado@machcnc.net

25 de junho de 2020 17:01

Prezados Boa Tarde

Tudo bem?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

1 Termo de referência.pdf
1523K

Formulário-de-orcamento.docx
34K

26/06/2020

E-mail de IFRS - Reitoria - Orcamento - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

IFRS - CAMPUS OSORIO	
Fls nº	Rubrica
185	7

26/06/2020

E-mail de IFRS - Reitoria - Orçamento - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

IFRS - CAMPUS OSÓRIO	
Fls nº	Rubrica
19	✓

Letícia Martins de Martins <leticia.martins@ifrs.edu.br>
Para: atendimento@cncmaquinas.com.br

25 de junho de 2020 17:06

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 1 Termo de referência.pdf
1523K

 Formulário-de-orçamento.docx
34K

Atendimento - CNC Maquinas <atendimento@cncmaquinas.com.br>
Para: Letícia Martins de Martins <leticia.martins@ifrs.edu.br>

Boa tarde,

Não trabalhamos no tamanho 600x400, somente 600x900 - 100W.

Att,

Charlene da Luz



atendimento@cncmaquinas.com.br

www.cncmaquinas.com.br

Fone: +55 (54) 3211.5614

De: Letícia Martins de Martins [mailto:leticia.martins@ifrs.edu.br]
Enviada em: quinta-feira, 25 de junho de 2020 17:07
Para: atendimento@cncmaquinas.com.br
Assunto: Fwd: Orçamento - Instituto Federal do Rio Grande do Sul

Prezados Boa Tarde

[Texto das mensagens anteriores oculto]

EM BRANCO